L E I N° 128/03

SÚMULA: Denomina de **ANTENOR LOUREIRO DE MELLO**, a rua Projetada B, do Conjunto Habitacional Cidade Nova.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ANANIAS E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1° - Fica denominada de **ANTENOR LOUREIRO DE MELLO**, a rua Projetada B, localizada no Conjunto Habitacional Cidade Nova, nesta cidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rua citada no caput deste Artigo, tem início na Avenida Aviação.

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 09 dias do mês de outubro de 2003.

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal